

DECRETO Nº 13.088, DE 25 DE JULHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.308.131,37 (quatro milhões, trezentos e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.308.131,37 (quatro milhões, trezentos e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 04 122 0204 2210 44905242 15000000	8.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2210 33903096 15000000	-	8.000,00
2023 20 2017 08 243 0204 2257 33903039 15000000	3.000,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 2257 33903016 15000000	1.488,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 2257 44905299 15000000	5.000,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 2257 33903963 15000000	-	9.488,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	7.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	7.000,00
2023 30 3001 08 241 0227 2529 33903632 15000000	230,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 2529 33903981 15000000	-	230,00
2023 28 2801 08 243 0127 1135 33903999 15000000	230,00	-
2023 28 2801 08 243 0127 1135 33903981 15000000	-	230,00
2023 26 2601 08 244 0134 2248 33903016 15000000	230,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2248 33903981 15000000	-	230,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	673.652,16	-
2023 20 2018 11 334 0217 1492 33903999 15000000	-	673.652,16
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	75.900,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909602 15000000	-	75.900,00
2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	1.800.000,00	-
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	622.311,85	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	-	2.422.311,85
2023 20 2028 04 122 0204 2002 44905299 15000000	10.000,00	-
2023 20 2028 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903020 15000000	500,00	-

DECRETO Nº 13.088, DE 25 DE JULHO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 04 122 0181 2234 33909236 15000000	-	500,00
2023 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	7.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	7.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	442.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2162 33903001 15000000	-	442.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903023 15001001	647.678,29	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903014 15001001	-	107.198,73
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903014 15001001	-	4.395,74
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903014 15001001	-	467,26
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903025 15001001	-	4.873,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905204 15001001	-	18.856,96
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905210 15001001	-	243.050,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905226 15001001	-	190.411,00
2023 20 2012 12 366 0214 2139 44905204 15001001	-	1.625,60
2023 20 2012 12 366 0214 2139 44905210 15001001	-	5.300,00
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905210 15001001	-	58.500,00
2023 20 2012 12 367 0214 2433 44905210 15001001	-	13.000,00
2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 15001001	138,40	-
2023 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15001001	-	138,40
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903099 15010010	3.524,08	-
2023 22 2201 04 122 0204 2184 44905251 15010010	-	3.524,08
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33904710 18001111	248,59	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33909399 18001111	-	248,59
TOTAL	4.308.131,37	4.308.131,37

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

18001111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 13.088, DE 25 DE JULHO DE 2023

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
Secretária-Executiva de Assistência Social - Interina

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS
Procurador-Geral do Município – Interino

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
*Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*